

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 21.370-A, DE 30 DE ABRIL DE 1952

Dispõe sobre relocação de cargos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-Lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, um cargo de Escrivão, classe "E", lotado na Diretoria de Contabilidade, da mesma Secretaria, do qual é ocupante Dna. Daura Maria Reis de Miranda.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário relatado por este Decreto, continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado a Diretoria de Contabilidade.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este Decreto, será apostilado pelo Secretário da Viação e Obras Públicas.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de abril de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de maio de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.379, DE 8 DE MAIO DE 1952

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-Lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto de Educação "Caetano de Campos", desta Capital, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Servente — QE-PP-III — Padrão "B", lotado no Grupo Escolar "Oswaldo Cruz", da Capital, do referido Departamento, e provido em caráter efetivo por d. Maria das Dóres;

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado por este Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de maio de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 9 de maio de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.380, DE 8 DE MAIO DE 1952

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-Lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Colégio Estadual e Escola Normal de Socorro, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Técnico de Educação — QE-PP-II — Padrão "K", lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual de Nova Granada, e provido, interinamente, pelo sr. Benedicto Netto.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de maio de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 9 de maio de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.381, DE 8 DE MAIO DE 1952

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado do Ensino Secundário e Normal do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para o Instituto de Educação "Caetano de Campos", na Capital, um (1) cargo de Auxiliar de Inspetor, do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Tabela II, Padrão "C", ocupado em caráter interino por d. Elza Telles de Souza.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de maio de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo em 9 de maio de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.382, DE 8 DE MAIO DE 1952

Concede equiparação à Escola Normal Livre "São José", de Santos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 497 parágrafo 2.º do decreto n. 17.693 de 26-11-1947 tendo em vista o relatório da "Comissão de Equiparação das Escolas Normais Livres e Municipais às Escolas Oficiais do Estado de São Paulo" e do parecer favorável da referida comissão

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a funcionar sob regime de equiparação às Escolas Normais Oficiais do Estado a Escola Normal Livre "São José" de Santos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo em 8 de maio de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo em 9 de maio de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Substituto.

DECRETO N. 21.383 DE 8 DE MAIO DE 1952

Dá denominação a Grupo Escolar.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Balsemo de 2.º estágio em Mirassol passa a denominar-se: "Modesto José Moreira".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo em 8 de maio de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo em 9 de maio de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Substituto.

DECRETO N. 21.384, DE 8 DE MAIO DE 1952

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições.

Decreta:

Artigo 1.º — Os Cursos Práticos do Ensino Profissional de Itatiba passam a denominar-se — "Rosa Perrone Scavone".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de maio de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 9 de maio de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Subst.

DECRETO N. 21.385, DE 8 DE MAIO DE 1952

Dá denominação a Grupo Escolar.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O 2.º Grupo Escolar de Itatiba passa a denominar-se — "Cel. Manoel Joaquim de Araújo".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de maio de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 9 de maio de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Subst.

DECRETO N. 21.386, DE 8 DE MAIO DE 1952

Dá a denominação de "Prof. Francisco Mariano da Costa" ao Grupo Escolar de Godinhos, de Piracicaba.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Godinhos, em Piracicaba, passa a denominar-se: — "Prof. Francisco Mariano da Costa".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de maio de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 9 de maio de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Subst.

DECRETO N. 21.387, DE 8 DE MAIO DE 1952

Dá a denominação a estabelecimento de ensino secundário.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Ginásio Estadual do Belenzinho, na Capital, passa a denominar-se "Domingos Faustino Sarmiento".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de maio de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 9 de maio de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Subst.

DECRETO N. 21.388, DE 9 DE MAIO DE 1952

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica anulada nas Tabelas Explicativas do Orçamento vigente, expedidas pelo decreto n. 20.973 de 28-11-51, dentro do parágrafo 9.º — Verba n. 257 — Código 8.29.4 — Consignação n. 4 — Despesas Diversas —